



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.810, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigação de realizar a limpeza e a remoção, e de dar destino adequado às fezes geradas por animais em praças e logradouros públicos no âmbito do município de Tabapuã-SP”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 030 de 18 de Maio de 2021, oriundo do Projeto de Lei n°. 006, de 26 de Abril de 2021, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Os usuários de praças e logradouros públicos que frequentarem esses locais com animais de estimação ficam obrigados a realizar a limpeza, remoção e dar destino adequado às fezes geradas por seus animais.

Art. 2º - Aqueles que não realizarem a limpeza das fezes serão advertidos da seguinte maneira:

I - verbalmente, ou notificados por escrito; e

II - nos casos de reincidência, serão autuados com multa pecuniária de R\$100,00 (cem reais), independentemente de outras sanções previstas em normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos arrecadados com a aplicação das multas serão destinados ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos Carlos Eduardo de Abreu.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

Art. 5º - Excetuam-se a presente Lei os cães-guia

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Maio de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa